

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.985, de 21 de junho de 2017

Abre crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.445, de 28 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto à dotação do Orçamento vigente da Fundação Municipal Irailda Ribeiro dos Santos - FUNIR, o crédito suplementar abaixo discriminado sob a respectiva unidade orçamentária no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

05           FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRAILDA RIBEIRO DOS SANTOS - FUNIR

05 01       DIRETORIA EXECUTIVA

05 01 01     DIRETORIA GERAL

04 122 0001 8.104 - Manutenção das Atividades da Diretoria Geral

Ficha: 008 - 3390 34 - Outras Despesas com Pessoal, Decorrentes de Contratos de Terceirização

Valor- R\$ 70.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme abaixo se especifica:

05           FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRAILDA RIBEIRO DOS SANTOS - FUNIR

05 01       DIRETORIA EXECUTIVA

05 01 01     DIRETORIA GERAL

04 122 0001 8.104 - Manutenção das Atividades da Diretoria Geral

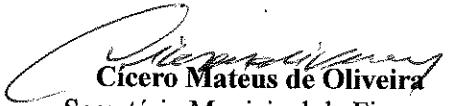
Ficha: 010 - 3390 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 70.000,00

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 21 de junho de 2017.

  
**Edson Teixeira Filho**  
Prefeito de Ubá

  
**Cícero Mateus de Oliveira**  
Secretário Municipal de Finanças